

1 **Ata reunião ordinária nº 01/2024**
2 **Conselho Municipal de Cultura**

3 Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nas
4 dependências da Biblioteca Cidadã, reuniram-se os membros do Conselho
5 Municipal de Cultura. Com a presença de: Cleiton de Oliveira Santos (Poder
6 Executivo – Departamento de Cultura), Elaine Sartori Diniz Stramare (Sociedade
7 Civil Organizada), Everaldo de Moraes (Artes Visuais), Vagner Luiz de Siqueira
8 (Poder Executivo – Departamento de Cultura) e Valter Ricardo da Cruz Abdalla
9 Thabet (Sociedade Civil Organizada). A reunião contou com a presença de
10 convidados representantes de classes artísticas do município para tratar da
11 pauta única: Lei Aldir Blanc – PNAB: Ezequiel, Keiróz, James Rios, Renan
12 Bonito, Andrei Fonseca, Yasmin Machado de Souza, Igor Batista, Aparecida
13 Campos, Brian Martins Vilela, Ana Clara Ferreira, Beatriz Rodrigues Cunha e
14 Juliano Borba Alves. A reunião foi iniciada pelo Diretor do Departamento de
15 Cultura, Vaguinho, agradecendo a presença de todos, justificando a ausência da
16 presidente Dayane que esta com dengue. Explicou que para acessar o recurso
17 da Lei Aldir Blanc II foi necessário enviar o plano de ação do município na
18 plataforma Transferegov, esse plano agora será discutido com os agentes
19 culturais para que sejam contempladas as necessidades da classe. A
20 convocação da classe artística para a reunião do Conselho Municipal de Cultura
21 é a primeira etapa da participação social na execução da Lei, diferentemente dos
22 recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, o PNAB permite uma ampla dispersão
23 dos recursos, contemplando mais artistas, e para que isso aconteça da melhor
24 forma, serão realizadas oitivas para definir o que pode melhorar, alterar ou
25 ampliar no plano inicial. Foi explicado que o PAAR (Plano Anual de Aplicação
26 dos Recursos - detalhamento do que foi apresentado no Plano de Ação
27 registrado) deve ser preenchido até 31 de maio, a partir disso será feita a
28 adequação orçamentária, o recurso já está em conta, mas, só poderá ser
29 organizado para utilização ao final das oitivas e registro do Plano. Cleiton fez a
30 apresentação para os presentes através de projeção realizando a leitura. O valor
31 total recebido foi de R\$ 318.070,50 (trezentos e dezoito mil e setenta reais e
32 cinquenta centavos). Inicialmente os recursos serão subdivididos em metas,
33 sendo: *Meta 1. Ações Gerais: R\$ 252.166,97 (duzentos e cinquenta e dois mil e*



34 *cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para Fomento Cultural:*
35 *Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de*
36 *caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos;*
37 *exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação*
38 *para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais;*
39 *serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de*
40 *bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo,*
41 *pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e*
42 *preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para*
43 *manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de*
44 *objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos*
45 *culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita;*
46 *outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse*
47 *público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Ainda na Meta 1: Obras,*
48 *Reformas e Aquisição de bens culturais: Aquisição de obras, bens culturais,*
49 *acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento*
50 *cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros*
51 *culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e*
52 *outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII*
53 *da Lei 14.399/2022. Meta 2. Custo Operacional (5% - cinco por cento do valor*
54 *total): R\$ 15.903,53 (quinze mil e novecentos e três reais e cinquenta e três*
55 *centavos). Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para*
56 *consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca*
57 *ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao*
58 *monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e*
59 *resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.*
60 *Meta 3. Implementar a Política Nacional de Cultura Viva: R\$ 50.000,00*
61 *(cinquenta mil reais). Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de*
62 *Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para*
63 *Agentes de Cultura Viva. Cleiton explicou que essa meta 3 é opcional para*
64 *municípios que receberam menos de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil*
65 *reais) e que será definido nas oitavas, porém, esclarece que mesmo com todas*
66 *as orientações já recebidas, ainda não compreende na totalidade o assunto.*



67 Sobre a participação social, explicou ainda que está sendo planejado pelo menos
68 dois encontros para discutir os pontos das metas, valores deverão ser definidos
69 nestes encontros, e um encontro para construção do plano. No momento está
70 previsto a seguinte divisão: 30% (trinta por cento) para fomento cultural e 70 %
71 (setenta por cento) para obras e reformas, que conforme acontecerem os
72 encontros, poderão ser mudados. Prosseguindo com a apresentação, Cleiton
73 explanou que um dos princípios da PNAB é a gestão democrática e
74 compartilhada dos poderes públicos entre si, e entre eles e a sociedade civil.
75 Dessa forma, importante destacar que a elaboração do PAAR deve passar por
76 um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização
77 de procedimentos de participação social, incluindo os agentes culturais e
78 população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos
79 Conselhos de Cultura. Após a realização dos processos de participação social e
80 definição do planejamento do PAAR, o ente federativo deverá preencher o
81 formulário na plataforma disponível. Considerando todos os instrumentos legais
82 para execução da Lei Aldir Blanc apresentou alguns pontos que merecem
83 destaque e atenção, Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 - Artigos 4º, 6º e 7º;
84 Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 – Artigo 2º Parágrafos 4º e 5º
85 **“Agentes culturais que executem atividades de natureza itinerante, a**
86 **exemplo de artistas circenses, nômades e ciganos, poderão concorrer nos**
87 **editais de fomento dos entes federativos onde exerçam atividades culturais ou**
88 **estejam estabelecidos formal ou informalmente, permitida a dispensa da**
89 **apresentação do comprovante de residência, nos termos do disposto no § 7º**
90 **do art. 19 do Decreto nº 11.453, de 2023.”**, Artigo 9º Incisos I a V e Parágrafos
91 3º e 4º; Artigo 11 Inciso III; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 Artigo 8º
92 Inciso I e V; e finalizando a apresentação das diretrizes legais: Instrução
93 Normativa MINC nº 08 de 11 de maio de 2016: “Altera a Instrução Normativa nº
94 1, de 7 de abril de 2015, para dispor sobre procedimentos relativos à Lei nº
95 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva -
96 PNCV.” Apontado que o recurso recebido estava previsto para o ano de 2023,
97 recebido nesse ano, não sabem se vem recursos do ano de 2024, ou se virá
98 apenas em 2025. A regulamentação da Lei prevê no Art. 9º, § 3º Os processos
99 públicos de seleção de que trata o inciso I do caput preverão expressamente a

100 assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada,
101 nos seguintes termos: I - termo de execução cultural de que trata o art. 23 do
102 Decreto nº 11.453, de 2023, **nos editais de fomento** à execução de ações
103 culturais ou de apoio a espaços culturais; II - recibo de que trata o art. 42 do
104 Decreto nº 11.453, de 2023, nos editais de premiação; ou III - termo de
105 concessão de bolsas, nas políticas, nos programas ou nos editais que concedam
106 **bolsas culturais**. Relembrado que na edição anterior da Aldir Blanc o Estado do
107 Paraná ofereceu cursos para os agentes culturais e conforme iam concluindo os
108 módulos recebiam os valores referentes às parcelas da bolsa. Importante pensar
109 nessa proposta também, capacitar e liberar recursos para a atuação destes
110 agentes. Acerca da Política Nacional de Cultura Viva, apresentado que os
111 municípios que receberam acima de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil
112 reais) são obrigados a executar o recurso direcionado para a Cultura Viva,
113 Jacarezinho, é opcional. Necessário entender o que é cultura viva e identifica-la
114 no município para assim, organizar a entrada ou não dessa vertente no Plano de
115 Trabalho. Cleiton relatou que mesmo com todas as orientações já recebidas
116 ainda não compreende todo o contexto e não consegue explicar mais
117 profundamente o assunto. Sugerido observar como municípios do mesmo porte
118 de Jacarezinho utilizará o recurso previsto para essa Meta e iniciar os trabalhos
119 aqui de forma mais eficiente. Pontuada a necessidade de conhecer mais
120 profundamente sobre a cultura viva. James citou que o grupo precisa entender
121 o território, o que temos no município e como utilizar. Relatado sobre o projeto
122 desenvolvido pelo professor Donizete – Maracatu – que pode ser entendido
123 como um ponto de cultura viva. Importante ter sensibilidade quanto aos projetos
124 executados no município. Renan relatou que ponto ou pontos de cultura viva
125 não são necessariamente um local físico. Sugerido que dos 20% (vinte por cento)
126 previsto, sejam assegurados 10% (dez por cento) mesmo que sem total
127 compreensão sobre cultura viva, reorganizar os valores para acolher o máximo
128 possível dos agentes culturais. Sobre a divisão de 5% do valor total poder ser
129 utilizado para a contratação de consultoria, Vaguinho explicou que a Ana
130 Clarissa esta contratada para prestar assessoria com recursos próprios,
131 sugerido ao invés de contratar outra consultoria, contratar uma comissão de
132 avaliação dos projetos, trazendo pessoas de outros lugares com conhecimento

133 de cultura, que compreendam as particularidades do município (exemplo:
134 contratar pessoas de Curitiba para avaliar projetos daqui, pode gerar conflito),
135 uma comissão neutra para realizar essas apreciações dos projetos inscritos, um
136 olhar mais próximo à realidade cultural do interior . Elaine aproveitou a pauta e
137 citou que no ano passado quando foi liberado o recurso da Lei Paulo Gustavo,
138 observou na homologação que alguns projetos citavam o CAT como local de
139 desenvolvimento das atividades, mas, não tinham aval da diretoria, importante
140 solicitar dos proponentes a carta de anunciado espaço. Nos editais não são
141 pedidas as cartas de anuência, mas, assim que sai a homologação qualquer
142 pessoa pode entrar com recurso apontando qual projeto e o porque apresenta
143 recurso. Proposto aprimorar alguns pontos comparando as edições da Lei Aldir
144 Blanc e a Lei Paulo Gustavo. Utilizar o mesmo formulário básico da Lei Paulo
145 Gustavo para organizar e facilitar a inscrição, independente do nível de
146 conhecimento tecnológico do agente cultural. Relatado sobre a diferença de
147 pessoa física e jurídica, que o pagamento para pessoa física não incide
148 desconto, quando pessoa jurídica sendo premiação não há desconto. Vaguinho
149 esclareceu que se for organizado o orçamento para CNPJ, sobrando recurso não
150 é possível remanejar para outra rubrica. Pontuado sobre seguir a lei, se a mesma
151 diz que podem acessar o recurso pessoas físicas e jurídicas, garantir que ao
152 coletivos recebam o recurso, evitando o que aconteceu em 2020, que coletivos
153 não receberam, mesmo tendo entregue os documentos solicitados em edital, o
154 que culminou em processo, sendo informado que juiz definiu o pagamento aos
155 coletivos. Apontado que as oitivas têm a finalidade de promover a participação
156 social a fim de regulamentar o que for melhor para os agentes culturais.
157 Considerando que o tempo está favorável, será possível entender todos os
158 pontos que estão pendentes e favorecer a execução do recurso. O PAAR deverá
159 ser inserido na plataforma até dia 31 de maio, considerando ser tudo feito pela
160 internet, não pode deixar para o último momento para não correr risco de
161 inconstância da internet e não conseguir acessar a página. Alguns municípios
162 estão montando seus planos de forma a executar projetos de natureza pública
163 exclusivamente com os recursos da lei, sendo previsto que o recurso pode
164 fortalecer os projetos existentes, legalmente é possível, mas, o questionamento
165 que fica é: moralmente é correto. Sugerido que se for pensar em utilizar o recurso



166 para eventos já existentes no município que seja por exemplo: contratar uma
167 peça teatral do município para apresentar no EnCena, contratar um músico da
168 cidade para se apresentar no FEJACAN, um artista plástico para expor no Salão
169 de Artes, etc. Realizar laboratório dentro das atividades previstas em calendário.
170 Ana Clara aproveitou a oportunidade e pontuou a necessidade de quem esta
171 iniciando na área artística entender como acontecem esses movimentos de
172 liberação de recursos e quais as formas de acessá-los, que seria importante
173 capacitações, poderia ser pensado no modelo Bolsa Qualificação. A ideia pode
174 ser trabalhada nas oitivas e se aprovada pela classe artística entra no plano de
175 trabalho. Considerando a possibilidade de recurso para reformas, foram
176 apontados pontos positivos e negativos. Muitas vezes a reforma é aprovado para
177 um determinado item – exemplo: melhoria nos banheiros e descobre um
178 vazamento maior do que previsto, e quando inicia descobre mais problemas e o
179 recurso não cobrirá a necessidade do espaço. Sugerido repassar o recurso total
180 para um único espaço neste primeiro momento, e nos próximos anos ir
181 auxiliando os demais espaços, pois, a Lei vigorará por 5 (cinco) anos. Precisa
182 ser discutido nas oitivas. Relatado que podem ser acessados recursos da Lei
183 Aldir Blanc em nível estadual, o que complementa o valor para possíveis
184 reformas. Frisado que o PAAR deve ser enviado até 31 de maio, as demais
185 oitivas devem acontecer o mais breve possível para que o Plano contemple o
186 máximo de artistas. Não tendo mais assunto em pauta, encerrou-se a reunião, e
187 eu, Gislene Pereira da Silva, secretária executiva, lavrei a presente ata, e vai
188 assinada por mim e terá anexa a lista de presença assinada pelos presentes.
189 Jacarezinho, 16 de abril de 2024. Gislene Pereira da Silva

190





Conselho Municipal de Cultura

Departamento dos Conselhos Municipais de Cultura

Rua: Dr. Costa Júnior, 1065, Centro – Fone: (43) 3911-3049

e-mail: conselhodeculturadejacarezinho@gmail.com

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br

Lista de Presença – Reunião ordinária 16/04/2024

Membros Titulares Governamentais

Nome	Assinatura
Vagner Luiz de Siqueira	
Cleiton de Oliveira dos Santos	
Eliana Caetano Basílio	
Fabiano Augusto de Oliveira Silva	

Membros Suplentes Governamentais

Nome	Assinatura
Rafael Barbosa	
Sílvia Rodrigues de Almeida	
Irani Galdino da Costa	
Gigliane Vieira Fernandes da Silva	

Membro Titular Câmara de Vereadores

Nome	Assinatura
José Roberto Souza de Assis	

Membro Suplente Câmara de Vereadores

Nome	Assinatura
Edilson da Luz	



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Conselho Municipal de Cultura

Departamento dos Conselhos Municipais de Cultura

Rua: Dr. Costa Júnior, 1065, Centro – Fone: (43) 3911-3049

e-mail: conselhodeculturadejacarezinho@gmail.com

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br

Lista de Presença – Reunião ordinária 16/04/2024

Membros Titulares Não - Governamentais

Nome	Representatividade	Assinatura
Antônio Carlos Fernandes Souza	Música	
Dayane Cardoso de Almeida	Dança	
Everaldo de Moraes	Artes Visuais	
	Artes Cênicas	
Elaine Sartori Diniz Stramare	Sociedade Civil Organizada	
Valter Ricardo da Cruz Abdalla Thabet	Sociedade Civil Organizada	

Membros Suplentes Não – Governamentais

Nome	Representatividade	Assinatura
Washington Luiz Galerani	Música	
Giovani J. Constante	Dança	
Edmilson Donizeti do Nascimento	Artes Visuais	
	Artes Cênicas	
Mariana Ponciano Ribeiro Rennó	Sociedade Civil Organizada	



Conselho Municipal de Cultura

Departamento dos Conselhos Municipais de Cultura

Rua: Dr. Costa Júnior, 1065, Centro – Fone: (43) 3911-3049

e-mail: conselhodeculturadejacarezinho@gmail.com

Site: www.jacarezinho.pr.gov.br

Lista de Presença – Reunião ordinária 16/04/2024

Convidados

Nome	Representatividade	Assinatura
Equiel	Música	
Keinop	música	
Famur dos	Cultura Popular	
ROMAN BONITO	Prod. Cultural	
Andrei Fonseca	CULT afro ^{TERREIRO} Povos de	
Yamin Machado de Souza	Artes e fotografia	Yamin
Yara Pereira	Música	Yara Pereira
Aparecida O. Campos <u>Aparecida</u>	Audivisual	
Brian Martins Vilela	Música	
Orta Clara Ferreira	Literatura / Prod. Cult.	

